



DECRETO N.º 36/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

EMENTA: *Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi nas repartições públicas (Municipais, Estaduais, Federais) e privadas do Município de Brejinho/PE e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o dia 30 (trinta) de maio (Quinta-feira) é feriado nacional em razão da comemoração religiosa referente ao dia de Corpus Christi.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal no dia 30 de maio de 2024 e ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, tendo em vista as tradições religiosas e culturais de *Corpus Christi*.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no *Caput*, os serviços essenciais que cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

BREJINHO/PE, 24 de maio de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

27/05/2024

Responsável